



## Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº-1.300/74.

Autógrafo nº- /74.

**LEI Nº-1243 DE 15 DE MARÇO DE 1.974**

"Estende aos Servidores do quadro de Operários, benefícios do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município".

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam estendidos aos servidores do Quadro de Operários da Prefeitura, os benefícios previstos na Lei nº-1.231, de 15 de março de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, em seus artigos 124, 138, 147, 148, 160 e parágrafo, 163, 183, 184, 212 e §§, 213 e 214, observado o disposto no artigo 215.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Valinhos,  
aos 15 de março de 1.974

*Arildo Antunes dos Santos*  
ARILDO ANTUNES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

\*\*\*

Câmara Municipal de Valinhos, 12/03/74.

*Jacobs Turcatti*  
JACOBS TURCATTI  
Presidente

*Vitório Humberto Antiazzi*  
VITÓRIO HUMBERTO ANTIAZZI  
1º Secretário

*Antonio de Castro*  
ANTÔNIO DE CASTRO  
2º Secretário